



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 36.602 de 23 de maio de 2025**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                          |                    |                         |
|------------------------|-------|------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde            |                    |                         |
| Unidade                | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat. |                    |                         |
| Classificação          |       | 10.302.0205.2.222.00                     |                    |                         |
| Ficha                  | 538   | 3.3.90                                   | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                          |                    | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração